

DECRETO Nº 1846 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		210.000,00
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
57		
12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
61		
12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
263		
12.365.0025.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
54		
12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	R	
60		
12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	R	



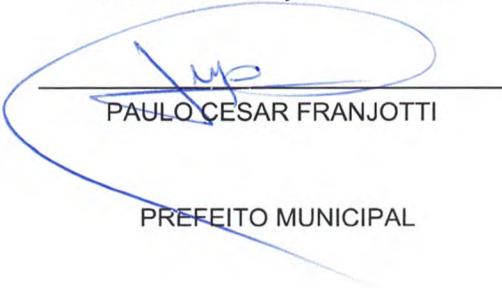
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1846 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

-210.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de junho de 2024



PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1846 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		210.000,00
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
57		
12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
61		
12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
263		
12.365.0025.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
54		
12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	R	
60		
12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	R	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1846 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

-210.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de junho de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL